

MUNDO SEM TABACO

Corte Suprema de Justiça considera legal lei antitabaco de província argentina Santa Fé mantém regulação do tabaco

Em fins de outubro, a Corte Suprema da Argentina reconheceu a constitucionalidade da lei de controle do tabaco da província de Santa Fé, que proíbe qualquer forma de publicidade, promoção e patrocínio de produtos de tabaco.

A ação foi movida pela empresa Nobleza Piccardo (subsidiária de BAT, assim como a Souza Cruz no Brasil), que alegou que a província teria extrapolado sua competência para legislar ao aprovar lei mais restritiva que a nacional, o que violaria a Constituição Federal. Alegou ainda violação às liberdades de expressão e de exercer atividade econômica lícita.

A Corte considerou que a lei regional é constitucional e reconhece a faculdade das províncias de tomar medidas protetoras para garantir o direito à saúde desde que não violem os preceitos constitucionais de razoabilidade e proporcionalidade.

A decisão é importante pois abre uma via para que as provinciais avancem em medidas de controle do tabaco mais restritivas do que a lei nacional.

A decisão também reconhece que o controle do tabaco é uma ferramenta para proteger o direito à saúde e à vida, assim como os direitos do consumidor, e entende a tendência global de aceitação de medidas que restringem a publicidade de tabaco como ferramenta para garantir esses direitos fundamentais.

Fonte: Protectora – Edição: SE-Conicq

<http://www.protectora.org.ar/salud-medicamentos-medicina-prepaga-y-o-sociales/28992/28992/>

<http://www.tobaccocontrollaws.org/litigation/decisions/ar-20151027-nobleza-piccardo-v.-provincia->